

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário, processo nº 0001941-39.2014.8.24.0005, distribuído para o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Balneário Camboriú e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, THIAGO VAGNER LUDWIG - CPF: 021.705.620-28 (representado(a) por ANTONIO CARLOS REIS DOS SANTOS JUNIOR - OAB: SC056634) e, como Interessado(s), SANDRA MARA MARCHIORO - CPF: 599.196.710-53, constam os seguintes eventos: em 21/02/2014 17:40:49, Processo distribuído por sorteio; em 25/02/2014 13:57:19, Recebimento - SAJ; em 26/02/2014 12:45:57, Aguardando envio para o Ministério Público; em 26/02/2014 13:33:14, Vista ao Ministério Público para manifestação; em 26/02/2014 13:33:15, Recebimento - SAJ - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú; em 28/02/2014 17:38:00, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente à carga foi alterado para 05/03/2014 em virtude de alteração na tabela de feriados; em 11/06/2014 17:45:16, Mudança de classe - saída; em 11/06/2014 17:45:16, Mudança de classe - entrada; em 12/06/2014 13:16:43, Recebimento pelo Cartório; em 23/06/2014 14:39:24, Certificado outros - Certifico que, conforme o art. 229 do Código de Normas, autuei nesta data a denúncia oferecida pelo Ministério Público, em 3 folhas numeradas de I a III.; em 26/06/2014 09:38:55, Aguardando envio para o Juiz; em 26/06/2014 13:17:41, Concluso para despacho - SAJ; em 27/06/2014 16:55:59, Despacho recebendo a denúncia - Recebo a denúncia. Cite-se o acusado para que, no prazo de 10 dias, apresente resposta à acusação, na forma do artigo 396-A do Código de Processo Penal.; em 30/06/2014 14:07:41, Recebimento - SAJ; em 01/07/2014 12:39:23, Aguardando cumprimento do mandado; em 01/07/2014 17:05:38, Mandado emitido - Mandado nº: 1 Situação: Não Cumprido Local: 2º Cartório Criminal - 22/07/2014; em 21/07/2014 17:36:35, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF/PJ; em 23/07/2014 16:34:34, Juntada de mandado - Mandado 1 - Ceridão negativa.; em 24/07/2014 12:08:20, Aguardando envio para o Ministério Público; em 24/07/2014 13:19:59, Vista ao Ministério Público para manifestação; em 24/07/2014 13:19:59, Recebimento - SAJ - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú; em 30/07/2014 17:01:03, Recebimento pelo Cartório; em 31/07/2014 15:32:46, Juntada de manifestação ministerial - Pugna pela aplicação do art. 366 do CPP; em 04/08/2014 12:54:31, Aguardando envio para o Juiz; em 04/08/2014 13:13:27, Despacho determinando citação/notificação - Cite-se o acusado via edital, com prazo de 15 dias, para apresentar resposta à acusação, na forma do artigo 396-A do Código de Processo Penal.; em 04/08/2014 13:22:44, Concluso para despacho - SAJ; em 05/08/2014 10:05:38, Edital expedido - SAJ - Citação - Ordinário/Sumário; em 05/08/2014 14:00:02, Recebimento - SAJ; em 05/08/2014 18:06:51, Certidão emitida - Afixação de Edital; em 05/08/2014 18:07:12, Aguardando comprovação de publicação de edital; em 06/08/2014 14:18:16, Aguardando decurso do prazo; em 12/09/2014 15:10:47, Certificado decurso de prazo - Certifico que decorreu o prazo legal sem que fosse apresentada resposta à acusação. ; em 15/09/2014 13:22:44, Aguardando envio para o Juiz; em 15/09/2014 13:53:55, Concluso para despacho - SAJ; em 17/09/2014 12:32:35, Decisão determinando suspensão (art. 366 CPP) - O Ministério Público, em atuação neste juízo, ofereceu denúncia em desfavor de Thiago Vagner Ludwig, dando-o como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso II (abuso de confiança), do Código Penal. Compulsando-se os autos, verifico que, citado por edital (fl. 34), o acusado não compareceu, nem há notícia de que tenha constituído advogado. Assim, conforme manifestação ministerial de fl. 31, determino a SUSPENSÃO DO PROCESSO E DO PRAZO PRESCRICIONAL ao acusado Thiago Vagner Ludwig, com fulcro no art. 366 do Código de Processo Penal. Cientifique-se.; em 22/09/2014 13:40:55, Recebimento - SAJ; em 22/09/2014 14:41:44, Processo suspenso (art. 366 CPP); em 23/09/2014 11:52:02, Aguardando envio para o Ministério Público; em 23/09/2014 13:32:10, Vista ao Ministério Público para intimação; em 23/09/2014 13:32:10, Recebimento - SAJ - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú; em 24/09/2014 16:06:05, Recebimento pelo Cartório; em 24/09/2014 17:14:10, Intimação/Notificação - do Ministério Público; em 15/01/2021 03:50:48, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 19/04/2023 15:35:22, Juntada de íntegra do processo; em 19/04/2023 15:43:48, Juntada de certidão; em 19/04/2023 15:44:51, Alterada a parte - retificação - Situação da parte THIAGO VAGNER LUDWIG - SUSPENSAO ART. 366 CPP; em 19/04/2023 15:45:32, Processo Suspenso por Réu revel citado por edital; em 31/07/2023 12:32:50, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 31/07/2023 12:38:19, Juntada de certidão; em 04/08/2023 18:22:00, Conclusos para despacho; em 04/09/2023 21:47:37, Despacho; em 04/09/2023 21:47:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 51 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/09/2023 00:00:00 Data final: 06/09/2023 23:59:59; em 05/09/2023 12:18:31, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 52; em 05/09/2023 12:19:11, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 52; em 05/09/2023 18:30:50, Alterada a parte - retificação - Situação da parte THIAGO VAGNER LUDWIG - DENUNCIADO; em 05/09/2023 20:23:15, Expedição de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória; em 06/09/2023 14:00:09, Juntado(a); em 03/10/2023 18:34:03, Juntada de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória cumprida; em 06/10/2023 17:50:27, Conclusos para despacho; em 09/10/2023 22:58:42, Nomeado defensor dativo; em 10/10/2023 13:08:55, Juntado(a); em 10/10/2023 13:09:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 60 e ao Evento 61 (RÉU - THIAGO VAGNER LUDWIG) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/10/2023 00:00:00 Data final: 25/10/2023 23:59:59; em 10/10/2023

16:39:35, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 62; em 10/10/2023 16:39:35, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 62; em 11/10/2023 13:48:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 64 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/10/2023 00:00:00 Data final: 30/10/2023 23:59:59; em 21/10/2023 13:54:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 65; em 30/10/2023 17:02:47, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 65; em 03/11/2023 15:17:34, Conclusos para decisão; em 08/11/2023 19:25:08, Audiência de instrução e julgamento - designada - Local Sala de Audiências da 2ª Vara Criminal - 28/05/2026 16:00; em 17/11/2023 21:01:26, Decisão interlocutória; em 17/11/2023 21:01:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 70 (RÉU - THIAGO VAGNER LUDWIG) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/11/2023 00:00:00 Data final: 28/11/2023 23:59:59; em 17/11/2023 21:01:29, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 70 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/11/2023 00:00:00 Data final: 21/11/2023 23:59:59; em 20/11/2023 14:18:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 72; em 20/11/2023 14:18:14, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 72; em 20/11/2023 18:10:05, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Habeas Corpus Criminal Número: 50708850820238240000/TJSC; em 22/11/2023 15:29:35, Comunicação eletrônica recebida - decisão proferida em Habeas Corpus Criminal Número: 50708850820238240000/TJSC; em 27/11/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 71; em 28/11/2023 16:09:15, Comunicação eletrônica recebida - julgado Habeas Corpus Criminal Número: 50708850820238240000/TJSC; em 29/11/2023 01:19:11, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 71; em 21/12/2023 10:12:51, Comunicação eletrônica recebida - baixado Habeas Corpus Criminal Número: 50708850820238240000/TJSC; em 09/01/2024 12:29:45, Juntado(a); em 07/05/2024 17:32:04, Conclusos para despacho; em 08/05/2024 16:55:46, Audiência de instrução e julgamento - antecipada - Local Sala de Audiências da 2ª Vara Criminal - 28/03/2025 17:30. Refer. Evento 69; em 08/05/2024 18:38:47, Despacho; em 08/05/2024 18:38:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 84 (RÉU - THIAGO VAGNER LUDWIG) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2024 00:00:00 Data final: 10/05/2024 23:59:59; em 08/05/2024 18:38:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 84 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/05/2024 00:00:00 Data final: 09/05/2024 23:59:59; em 08/05/2024 19:10:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 86; em 08/05/2024 19:11:43, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 86; em 09/05/2024 08:24:28, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 85; em 09/05/2024 08:24:28, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 85; em 29/01/2025 16:28:20, Expedição de mandado - BCUCEMAN; em 29/01/2025 16:28:20, Expedição de mandado - BCUCEMAN; em 29/01/2025 17:47:34, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 92 Oficial: CLARICE KOHL; em 29/01/2025 17:48:05, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 91 Oficial: SHEILA DIANA DA SILVA; em 31/01/2025 15:52:15, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 92; em 31/01/2025 16:51:14, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 95 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/02/2025 00:00:00 Data final: 07/02/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 31/01/2025 17:02:13; em 31/01/2025 18:46:04, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 96; em 31/01/2025 18:46:38, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 96; em 03/02/2025 12:18:47, Expedição de mandado - BCUCEMAN; em 03/02/2025 12:43:42, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 99 Oficial: SHEILA DIANA DA SILVA; em 06/02/2025 09:20:21, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 91; em 06/02/2025 16:57:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 101 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:AGUARD. ABERTURA Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 06/02/2025 17:04:39; em 06/02/2025 17:19:03, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: THIAGO VAGNER LUDWIG. Justiça gratuita: Não requerida.; em 06/02/2025 17:22:06, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte THIAGO VAGNER LUDWIG - EXCLUÍDA; em 06/02/2025 17:30:04, Juntada de certidão. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Furto Qualificado, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00019413920148240005

Número da Certidão: 436453

Código de Segurança: 4c94e1a9

Data de geração: 06/02/2025 17:41:40

